

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 60.933.603/0001-78
NIRE Nº 35300011996

Aviso aos Acionistas
Pagamento de Juros sobre Capital Próprio

CESP - Companhia Energética de São Paulo comunica aos seus acionistas que, em 30 de setembro de 2014, efetuará o pagamento dos **Juros sobre Capital Próprio**, no montante de R\$ 193.000.000,00 (cento e noventa e três milhões de reais), referentes aos resultados do segundo trimestre de 2014, nos termos do Aviso aos Acionistas publicado em 15 de agosto de 2014.

Os Juros sobre Capital Próprio serão creditados aos acionistas, detentores de ações em 18 de agosto de 2014, conforme abaixo:

- ✓ Ações PNAs, valor de R\$ 13.886.525,80, equivalente a R\$ 1,8245449418 por ação;
- ✓ Ações ONs, valor de R\$ 61.125.032,21, equivalente a R\$ 0,5599190695 por ação;
- ✓ Ações PNBs, valor de R\$ 117.988.441,99, equivalente a R\$ 0,5599190695 por ação.

Instrução quanto ao crédito:

(i) Os acionistas correntistas do Itaú Unibanco S.A., ou correntistas de outros bancos que comunicaram essa condição ao banco custodiante das ações, terão seus direitos creditados automaticamente na data do pagamento;

(ii) Para os acionistas cujos cadastros não contenham a condição acima, os direitos ficarão à disposição em qualquer Agência do Itaú Unibanco S.A. em nome do acionista durante o prazo legal, para pagamento quando solicitado mediante a apresentação dos documentos de identificação (CPF, RG e Comprovante de Endereço);

(iii) Para os acionistas cujas ações estejam custodiadas na BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, os Juros sobre Capital Próprio serão pagos à referida Bolsa, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das Corretoras depositantes;

(iv) Os acionistas portadores de certificados representativos de ações somente terão os direitos creditados após a conversão dos mesmos para o sistema escritural, conforme Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990.

Os Juros sobre Capital Próprio não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início do pagamento (30.09.2014) prescreverão em favor da Companhia, nos termos do Artigo 287 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

São Paulo, 24 de setembro de 2014.

Almir Fernando Martins
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores